

**CONGRESSO  
LUSO - BRASILEIRO  
de Educação Inclusiva  
CONLUBRA 2022**

**ATAS**

**Textos Completos**

ORGANIZAÇÃO:



**PIV** PRÓ INCLUSÃO  
Associação Nacional de Docentes de Educação Especial

COM O APOIO PATROCÍNIO  
DE SUA EXCELENÇA



O Presidente da República

---

CONGRESSO  
LUSO BRASILEIRO DE  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA

2022

TEXTOS COMPLETOS

---

---

## FICHA TÉCNICA

---

Livro de Atas do Congresso Luso Brasileiro de Educação Inclusiva  
- Textos Completos -

### **Organização**

Centro de Investigação em Estudos da Criança, IE-Universidade do Minho – Portugal  
Pró-Inclusão - Associação Nacional de Docentes de Educação Especial –Portugal  
Universidade Federal de Pelotas – Brasil

### **Editores**

Ana Paula da Silva Pereira

Elsa Soares

Helena Reis

Margarida Loureiro

Rita Cóssio Rodriguez

### **Designer**

Christina Rebouço

### **ISBN**

978-989-97306-5-6

### **Edição**

Centro de Investigação em Estudos da Criança, IE-Universidade do Minho – Portugal  
Pró-Inclusão - Associação Nacional de Docentes de Educação Especial –Portugal  
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cognição e Aprendizagem - NEPCA, Universidade  
Federal de Pelotas – Brasil

Braga, Portugal, 2022

Suporte: eletrónico

Formato: PDF / PDF/A

# **Estabelecer metas locais para atingimento do ODS 4: A experiência da cidade de São Paulo**

Liliane Garcez, Coletivxs, Brasil

Thaís Brianezi, Universidade de São Paulo, Brasil

## **RESUMO**

A cidade de São Paulo realizou um processo participativo de localização da Agenda 2030. Este artigo apresenta um relato analítico desta experiência, mostrando como ela possibilitou enfrentar o cerceamento aos direitos humanos, ao visibilizar a falta de dados específicos de grupos mais vulneráveis e o acesso desigual a direitos básicos. Assim, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável mostraram uma oportunidade para que o lema “não deixar ninguém para trás” ganhe concretude no cotidiano das pessoas com deficiência na capital paulista.

**Palavras-chave:** educação inclusiva, política pública, equidade, ODS 4, Agenda 2030.

## **1. INTRODUÇÃO**

A década de 1990 é conhecida como o período das grandes conferências multilaterais temáticas, com foco nos direitos humanos. Por conta dessa perspectiva global, são promovidas cúpulas multilaterais entre especialistas que resultam na Agenda 2015, também conhecida como Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Já em 2012, a partir da Rio+20, tem início o processo de consulta global para a negociação e pactuação de novos objetivos universais de desenvolvimento (SACHS, 2011).

Esse comprometimento diplomático, ético e político resultou na Agenda 2030, que pauta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), cujo olhar amplo e integrado representa uma oportunidade e também um desafio para os governos locais. Oportunidade de avançar em temas transversais e na ação intersecretarial e o desafio justamente de fazer frente à fragmentação organizacional e temática que costuma marcar a ação do Executivo Municipal.

No caso da Prefeitura de São Paulo, esse caminho permeado de potência e entraves tem sido percorrido por um processo participativo de localização dos ODS. Ele tem permitido

colocar em pauta em um âmbito mais estratégico demandas históricas já registradas em compromissos setoriais.

## **2. METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO**

O presente artigo relata a experiência da cidade de São Paulo para estabelecer metas locais para atingimento especificamente do ODS 4 – assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. As autoras fizeram parte da Agenda Municipal 2030 de São Paulo na condição de sociedade civil (Liliane Garcez, representando a Rede Nossa São Paulo) e de poder público (Thaís Brianezi, representando inicialmente a Secretaria Municipal de Educação e, depois, a do Verde e Meio Ambiente).

O relato de experiência foi, portanto, a metodologia escolhida para essa exposição. Por ser um tipo de produção de conhecimento que permite, além de descrever o processo e vivência, perceber e refletir sobre quais os avanços concretos na pauta da educação.

## **3. APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

### **3.1. A elaboração participativa da Agenda Municipal 2030 de São Paulo**

Desde 2018, já estava determinado em lei que a Agenda 2030 seria adotada como diretriz para formulação e implementação de políticas públicas em nível municipal na capital paulista (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2018). Para tanto, autorizava a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, mais conhecida como Comissão Municipal ODS.

No segundo semestre de 2020, as secretarias municipais e organizações que passaram a compor a Comissão Municipal ODS de São Paulo se dividiram em sete Câmaras Temáticas. Elas se debruçaram em estudar cada uma das 169 metas da Agenda 2030 e adaptar a redação para a realidade local, priorizar os indicadores que deveriam ser monitorados e estabelecer expectativas de desempenho deles para 2030.

Foi um trabalho intenso, em plena pandemia, todo feito virtualmente, em atividades síncronas e assíncronas. E alguns números dão a dimensão do esforço empreendido. Em 2020, foram 7 reuniões com o plenário da Comissão Municipal de ODS, mais de 20 membros nas 7 Câmaras Temáticas, mais de 90 reuniões das Câmaras Temáticas e mais de 200 horas de

trabalho coletivo, todas concentradas no segundo semestre de 2020 (SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO AMBIENTE, 2021).

Após seis meses de trabalho interno e de interação entre as Câmaras Temáticas e o plenário da Comissão Municipal ODS, recebendo também contribuições das duas consultas públicas, o relatório final foi publicizado, na forma da Agenda Municipal 2030 de São Paulo. Ela contém o texto da meta global, o texto de municipalização da meta, sua contextualização, os indicadores selecionados para o monitoramento da temática e sua fórmula de cálculo, os dados existentes e os desafios remanescentes (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2022).

### **3.2. O desafio de ter dados desagregados na Prefeitura de São Paulo relativos às pessoas com deficiência**

O conceito de deficiência e as tipologias adotadas para nomeá-la historicamente foram se transformando, acompanhando os debates impulsionados principalmente pelo movimento das pessoas com deficiência. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal 13.146/2015) define pessoas com deficiência de maneira análoga à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e, portanto, já adequada à matéria constitucional.

Isso não impede que os relatórios gerados pelo sistema Escolas Online – EOL ainda tragam o termo “Alunos portadores de necessidades educacionais especiais”. Ou que a expressão “pessoas portadoras de deficiência” continue a aparecer em normatizações recentes, como a Portaria 131/SEHAB/2015, que garante atendimento prioritário a pessoas com deficiência na concessão de auxílio aluguel.

Os termos utilizados podem ser bons indicadores de quão grande é o desafio de alterar a maneira como a deficiência é conceituada e avaliada e seus reflexos em termos das políticas públicas. As políticas públicas brasileiras e seus respectivos cadastros e bases de dados precisam fazer a transição da visão estritamente biomédica, pautada na Classificação Estatística Internacional das Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), incorporando o que estabelece a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

### **3.3. Como a Agenda Municipal 2030 representou uma oportunidade de dar visibilidade a demandas históricas**

Um dos resultados obtidos com o movimento participativo de elaboração da Agenda Municipal 2030 de São Paulo na Câmara de Temáticas Educacionais foi a indução ao aprimoramento dos dados existentes. Em cada uma das metas, o grupo participante conseguiu

pautar a necessidade da coleta de dados desagregados por gênero, raça e etnia, condição de deficiência e território – subprefeituras, Diretorias Regionais de Ensino e distritos, quando possível. Esse era um pleito da sociedade civil desde o estabelecimento do Plano Municipal de Educação (2015 – 2025).

Outro exemplo de resgate e fortalecimento de bandeiras históricas do campo do direito à educação aparece na redação definida para a meta municipal 4A: “Construir, ofertar e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos, bem como entender a totalidade dos espaços da cidade como territórios educativos, baseados no conceito de espaços educadores sustentáveis, em todas as regiões da cidade”.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A integralidade e indissociabilidade dos Direitos Humanos mobilizam trocas que se dão em relações ético-políticas horizontais, reconhecendo as diferenças, saberes, capacidades e contribuições de cada participante em prol de um objetivo comum. Os diálogos intersetoriais instigam a mudança de paradigma nas relações entre o setor público, as organizações sociais, a academia e a sociedade em geral.

Por óbvio, a organização setorial da educação é bastante sedimentada e funcionou, em diferentes oportunidades, como impeditiva para avançar em mudanças mais profundas. Entretanto, a construção da Agenda Municipal 2030 de São Paulo, por se constituir como um esforço novo e paralelo aos instrumentos já existentes, possibilitou maior liberdade de gestão, de articulação e de participação, ao mesmo tempo em que garantiu seu lugar institucional.

Com o processo em andamento, o desafio atual é de que o compromisso de monitoramento da Agenda Municipal 2030 com dados desagregados se efetive. Por não ser uma questão trivial, não se espera que ele atinja sua plenitude já nos primeiros relatórios de monitoramentos. No entanto, tê-lo em evidência é imprescindível para avançar na produção desses dados, de modo que possam subsidiar políticas públicas municipais cada vez mais inclusivas.

#### **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. **Decreto nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009, promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, 2009.

BRASIL (2015). **Lei Brasileira de Inclusão** (13.146/2015). Brasília: Presidência da República.

GARCEZ, Liliane e IKEDA, Gabriela (2021). **Educação Inclusiva de Bolso** – 1. ed. – São Paulo: Editora do Brasil, 2021.

GARCEZ, Liliane (2017). **Inclusão como Processo de Modificação de Estruturas e de Atitudes: os impactos da leitura relacional nos serviços à pessoa com deficiência na perspectiva dos Direitos Humanos** (capítulo 4). Rede de cuidado à pessoa com deficiência. TUON, Lisiane e CERETTA, Luciane Bisognin (organizadoras) – 1. ed. – Tubarão : Copiart, 2017.

PREFEITURA DE SÃO PAULO (2018). **Lei nº 16.817** de 2 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE SÃO PAULO (2022). **Agenda Municipal 2030**. São Paulo.

SACHS, Ignacy (2011). **De volta à mão invisível: os desafios da Segunda Cúpula da Terra no Rio de Janeiro**. Dossiê Sustentabilidade. Revista de Estudos Avançados. Volume 25 – Número 73 – Setembro. p. 7 – 20.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE (2021). **Relatório sobre os trabalhos da Comissão Municipal ODS no município de São Paulo no 1º semestre de 2021**.